



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO RELATIVO À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES GENUÍNOS DO FABRICANTE, EM 01 (UM) ELEVADOR, TIPO PASSAGEIRO, INSTALADO NO FÓRUM DE PAULISTA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 02.566.224/0001-90, com sede no Cais do Apolo, n.º 739, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP 50.030-902, neste ato, representado pela Exma. Desembargadora Presidente, Sra. **NISE PEDROSO LINS DE SOUSA**, brasileira, casada, magistrada, inscrita no CPF/MF sob o n.º 253.763.654-68, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.666.723 SSP-PE, residente e domiciliada na cidade de Recife/PE, e a empresa **DIBASA COMERCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.836.848/0001-71, estabelecida à Rua Claudino dos Santos, n.º 326, Afogados, Recife/PE, CEP 50.750-030, neste ato, representado pelo Sr. **JORGE LUIZ BARBOSA DA COSTA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 101.677.904-63, portador do RG 923.012 – SSP/PE, residente e domiciliado em Recife/PE, doravante denominados **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, consoante o **PROAD n.º 4.782/2023 (alteração)** e o **PROAD n.º 12.656/2021 (acompanhamento)**, vêm, por mútuo consenso, por meio do presente instrumento, aditar o contrato nos termos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Este termo aditivo objetiva a prorrogação da vigência do contrato por um período de mais 20 (vinte) meses, a partir de **04.04.2023**, de acordo com o artigo 57, inciso II, da Lei n.º. 8.666/93, com a cláusula sexta do instrumento original e com a autorização da Presidência do **CONTRATANTE** à fl. 124 do PROAD.

CLÁUSULA SEGUNDA – Este instrumento visa, ainda, formalizar o reajuste do valor contratual no percentual de 10%, conforme negociação entre as partes, com espeque no artigo 55, III, da Lei n.º 8.666/1993 e amparo na cláusula quinta do contrato, bem como com base na autorização da Presidência do **CONTRATANTE** à fl. 124 do PROAD.

PARÁGRAFO ÚNICO - Com a aplicação do percentual de reajuste acima citado, o valor mensal do contrato passa de R\$ 443,00 (quatrocentos e quarenta e três reais), para **R\$ 487,30 (quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta centavos)**, com efeitos financeiros a partir de **04.04.2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – Este aditivo visa também promover alteração no instrumento original para incluir obrigação relativa ao cadastramento e utilização do SIGEO-JT, com amparo no artigo 65, II, da Lei n.º 8.666/1993, na cláusula décima sexta do referido contrato e na autorização da Presidência do **CONTRATANTE** à fl. 124 do PROAD, passando, assim, a cláusula oitava a ter a seguinte redação:

JORGE LUIZ BARBOSA DA
COSTA:10167790463
Assinado de forma digital por
JORGE LUIZ BARBOSA DA
COSTA:10167790463
Dados: 2023.04.03 14:46:41 -03'00"

CLÁUSULA OITAVA – Obrigase a **CONTRATADA** a:
(...)

XLI - realizar o cadastro no sistema SIGEO-JT, alimentando-o com as informações necessárias e utilizando-o como meio exclusivo de encaminhamento dos documentos fiscais, relativos à presente contratação, para apreciação pelos gestores, através dos endereços eletrônicos <https://sigeo.jt.jus.br/ajuda/> (orientações de utilização) e <https://portal.sigeo.jt.jus.br/portal-externo/0> (acesso de usuários externos).

CLÁUSULA QUARTA - As despesas com a execução do presente aditamento atenderão ao Elemento de Despesa nº 3390.39.16, Programa de Trabalho nº 02.122.0033.4256.0026 – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho no Estado de Pernambuco. Plano Orçamentário 0000 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para cobertura da despesa foi emitido o reforço 2023RO000715 ao empenho n.º 2023NE000050, datado de 03.04.2023, no valor de R\$ 4.336,97 (quatro mil trezentos e trinta e seis reais e noventa e sete centavos).

CLÁUSULA QUINTA – Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato celebrado pelas partes em 04.08.2021.

E por estarem justos e acordados, foi o presente instrumento de **TERMO ADITIVO** confeccionado, considerando-se efetivamente formalizado, em Recife – PE, a partir da data da última assinatura.

NISE PEDROSO LINS
DE SOUSA:00000012

Assinado de forma digital por NISE
PEDROSO LINS DE
SOUSA:00000012
Dados: 2023.04.03 15:33:47 -03'00'

CONTRATANTE – TRT 6ª REGIÃO

JORGE LUIZ BARBOSA
DA COSTA:10167790463

Assinado de forma digital por
JORGE LUIZ BARBOSA DA
COSTA:10167790463
Dados: 2023.04.03 14:47:22 -03'00'

CONTRATADA - EMPRESA

VISTOS:



Assinado de forma digital por VINICIUS SOBREIRA BRAZ DA SILVA:00003286
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora da Justica - AC-JUS,
ou=18977292000182, ou=Presencial, ou=Cert-JUS Institucional - A3, ou=Tribunal
Regional do Trabalho da 6 Regiao - TRT6, ou=SERVIDOR, cn=VINICIUS SOBREIRA BRAZ
DA SILVA:00003286
Dados: 2023.04.03 15:19:23 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.001.20093

VINÍCIUS SOBREIRA BRAZ DA SILVA

Coordenadoria de Licitações e Contratos - CLC/TRT6



Assinado de forma digital por ROMULO
ARAUJO DE ALMEIDA FILHO:00002453
Dados: 2023.04.03 15:15:22 -03'00'

RÔMULO ARAÚJO DE ALMEIDA FILHO

Divisão de Contratos/TRT6

PROADs n.ºs 4.782/2023 (alteração) e 12.656/2021 (acompanhamento). 1º T.A. (Prorrogação- Reajuste)

Objeto: Objeto: Manutenção elevador Fórum de Paulista (Elevador marca Ortobras)

Contratada: DIBASA COMERCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - EPP